



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2023 - CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

AVISOS

- AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018-2023-I - MIRANDA & VARGAS ADVOGADOS.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº. 017, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 5ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 27 de março de 2023, em Oliveira dos Brejinhos/BA, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia - Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia - (77) 3642-2157





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos/Ba, 09 de março de 2023.

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal

Helbisson Saldanha Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 05/2023





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.



AVISO DE RATIFICAÇÃO
(PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018-2023-I)

OBJETO: *Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na análise, gestão e acompanhamento de repasse dos Recursos de compensação financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) para avaliar a efetividade dos repasses realizados, identificar incorreções na proporção dos valores repassados e monitorar a atividade desenvolvida dentro dos limites territoriais do município com o objetivo de recuperar valores não repassados e repassados a menor, valor deste destinado a atender os órgãos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.*

Na qualidade de Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, considerando o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, II, c/c o art. 13, V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Assessoria Jurídica,

DECIDO,

RATIFICAR, em favor da empresa **MIRANDA & VARGAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 12.471.128/0001-12, sediada na Rua Manoel Pires Martins- nº 87 centros –Castelo – Espírito Santo, CEP nº 29.360-000.

AUTORIZO, portanto, a contratação objeto de que trata a presente licitação.

Oliveira dos Brejinhos-BA, 01 março de 2023.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.



EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

ATO CONTRATO Nº 037-2023-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-2023-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: **MIRANDA & VARGAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 12.471.128/0001-12, sediada na Rua Manoel Pires Martins- nº 87 centros –Castelo – Espírito Santo, CEP nº 29.360-000.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na análise, gestão e acompanhamento de repasse dos Recursos de compensação financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) junto a Agencia Nacional de Mineração (ANM) para avaliar a efetividade dos repasses realizados, identificar incorreções na proporção dos valores repassados e monitorar a atividade desenvolvida dentro dos limites territoriais do município com o objetivo de recuperar valores não repassados e repassados a menor, valor deste destinado a atender os órgão da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 até 01/03/2024.

ASSINATURAS: 01/03/2023 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Contratante, Miranda & Vargas Advogados – Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9643-7AB4-19A4-7711-1971> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9643-7AB4-19A4-7711-1971



Hash do Documento

a45b002f6b5981351dfb7270230601d05d4a934be315c2648e34e76e23681829

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/03/2023 17:40 UTC-03:00